



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.491, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**Dispõe sobre a denominação da Rua 62
(sessenta e dois) CEP: 24901-610 -
Araçatiba - Maricá RJ, como Rua Vera
Lúcia Rangel Eyer.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina a Rua 62 (sessenta e dois), CEP: 24901-610 em Araçatiba - Maricá - RJ, como Rua Vera Lúcia Rangel Eyer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ